

VI CONGRESSO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

5ª MOSTRA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO AQUI TEM SUS – 2020

Período: 28 a 29 de abril de 2020

REGULAMENTO DO COSEMS/ES DA 5ª “MOSTRA Municipal do Espírito Santo *aqui tem SUS*” – edição 2020

O Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Espírito Santo – COSEMS/ES estabelece critérios para a inscrição, seleção e premiação de experiências na **5ª “Mostra Municipal do Espírito Santo *aqui tem SUS*”, edição 2020**, a ser realizada no VI Congresso das Secretarias Municipais de Saúde no Estado do Espírito Santo - no período 28 a 29 de abril de 2020.

DOS CRITÉRIOS GERAIS

Art. 1 - Constituem os objetivos da **5ª “Mostra Municipal do Espírito Santo *aqui tem SUS*”, Edição 2020**:

- I - Propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem sucedidas no SUS;
- II - Estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- III - Dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- IV - Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde.
- V - Selecionar as práticas de saúde bem sucedidas no Espírito Santo para envio à 17ª Mostra “Brasil *aqui tem SUS*” - Edição 2020, a ser realizada no XXXVI Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde em Campo Grande/MS.

Parágrafo Único: O COSEMS/ES nomeará a Comissão Organizadora da **5ª “Mostra Municipal Espírito Santo *aqui tem SUS*”** edição 2020, bem como a Comissão Avaliadora para avaliação das apresentações em formato oral podendo utilizar mídias áudio visuais respeitando o tempo estipulado das apresentações no VI Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo, que será realizado **“local a definir dias 28 e 29 de abril de 2020”**.

DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELO COLEGIADO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO (COSEMS/ES)

Art. 2 - A seleção dos trabalhos será coordenada pelo COSEMS/ES.

§1º O COSEMS/ES selecionará 12 (doze) experiências exitosas da área de saúde dos municípios do Estado do Espírito Santo, para posteriormente enviar 05 (cinco) trabalhos selecionados para a 17ª “Mostra Brasil aqui tem SUS”, edição 2020, a ser realizada no XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde no período de 08 a 10 de julho de 2020, em Campo Grande/MS.

§2º Somente serão aceitos pela Comissão Organizadora do COSEMS/ES trabalhos que estejam de acordo com as temáticas e categorias das experiências especificadas nos **ANEXOS** deste Regulamento. Estando aptos para realização de inscrição trabalhos que se enquadrem nas seguintes modalidades:

a) Modalidade 1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios;

b) Modalidade 2 - Experiências dos COSEMS

§3º A data limite para a formalização da inscrição e envio das experiências ao COSEMS/ES será até o dia **06 de abril de 2020**, por meio de registro em formulário (**ANEXO 1**) e seguindo orientações do **ANEXO 2** (após esta data não serão aceitos envio de trabalhos para o COSEMS/ES). Os autores deverão enviar para o endereço eletrônico do COSEMS/ES: cosemes@gmail.com

§ 4º A Comissão Organizadora selecionará 12 trabalhos para serem apresentados durante VI Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo e 5ª “Mostra Municipal do Espírito Santo aqui tem SUS”. Nesta etapa será selecionado somente um trabalho por município.

§ 5º - As experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estarem contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;

§ 6º - As experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições

anteriores da “Mostra Brasil aqui tem SUS”;

§ 7º - O COSEMS/ES alerta aos autores que não serão aceitos trabalhos encaminhados diretamente ao CONASEMS pelos autores.

§ 8º - Para a Edição do VI Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo, a apresentação será em formato oral utilizando slides e os autores deverão respeitar o tempo de apresentação (10 min).

§ 9º- Os autores deverão ficar disponíveis durante o VI Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo para apresentação oral e avaliação dos integrantes da Comissão Avaliadora.

§ 10º- O autor indicado/relator do trabalho selecionado receberá o custeio de hospedagem e alimentação para participação VI Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo. Fica a cargo do município de origem o transporte do autor até o local do evento.

§ 11º - No VI Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo, a Comissão Avaliadora selecionará 05 (cinco) trabalhos com maior pontuação, que serão encaminhados para o XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde do CONASEMS, em Campo Grande/MS, no período de 08 a 10 de julho de 2020, respeitando o quantitativo de trabalhos por unidade federativa conforme o regulamento da 17ª Mostra Brasil Aqui tem SUS, Edição Nacional.

§ 12º O resultado da seleção dos 05 (cinco) trabalhos será divulgado no último dia do VI Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo

Art. 3 - Da Seleção de trabalhos para o XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde:

§ 1º Os 5 (cinco) trabalhos selecionados para apresentação na Edição Nacional deverão seguir as regras do Edital Nacional edição 2020.

Art. 4 - Cabe ao COSEMS/ES realizar a mobilização dos municípios:

I - Mobilizar os gestores divulgando as temáticas e categorias.

II - Incentivar a apresentação das experiências para a seleção no Congresso.

III – Coordenar a seleção de trabalhos.

§1º Selecionar experiências, entre as encaminhadas pelos municípios, respeitando o quantitativo do artigo 8º e seus parágrafos.

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 5 - Todos os 12 (dose) trabalhos inscritos pelos COSEMS/ES dentro dos critérios estabelecidos neste Regulamento serão apresentados na 5ª “Mostra Municipal Espírito Santo aqui tem SUS”, edição 2020, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizarem pela **APRESENTAÇÃO** de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação na edição do VI Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo, bem como na Edição Nacional, caso seja selecionado.

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA MOSTRA NACIONAL

Art. 6 - Haverá isenção do pagamento da **INSCRIÇÃO** do XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde para o responsável pela apresentação das 05 (cinco) experiências selecionadas no VI Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo.

§1º A isenção está garantida para 01 (uma) pessoa de cada trabalho inscrito 17ª “Mostra *Brasil aqui tem SUS*”, considerando a seleção realizada pelo COSEMS/ES.

§2º O COSEMS/ES se responsabilizará **somente** pela **hospedagem e transporte aéreo** dos cinco autores selecionados para o Congresso Nacional. **O restante das despesas será por conta do município do autor.**

§3º Os autores dos trabalhos selecionados para o Congresso Nacional devem estar cientes de que seguirão as regras do Edital Nacional.

DOS PRAZOS

Art. 7 - Devem ser observados os seguintes prazos:

- a) **06/04/2020** - prazo limite para os municípios enviarem os trabalhos para o e-mail do COSEMS/ES.
- b) **20/04/2020** - prazo limite para o COSEMS/ES divulgar os resultados da seleção dos 12 trabalhos para a apresentação oral no VI Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo.

- c) **28 e 29 de abril de 2020** – apresentação das experiências no VI Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo e 5ª “Mostra Municipal do Espírito Santo aqui tem SUS”, edição 2020.
- d) **08 de maio de 2020** - prazo limite para os autores dos 05 (cinco) trabalhos selecionados inscreverem as experiências selecionadas por meio de registro em formulário específico que será disponibilizado pelo COSEMS/ES.
- e) **08 e 10 julho de 2019** – datas da apresentação das experiências no XXXVI Congresso CONASEMS em Campo Grande/MS.

DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS

Art.8 - As inscrições dos trabalhos deverão ser enviadas ao COSEMS/ES por meio do endereço eletrônico do COSEMS/ES: cosemstes@gmail.com, até o dia 06 de abril de 2020, por meio de formulário específico (ANEXO 1) e seguindo orientações do ANEXO 2 (após esta data não serão aceitos envio de trabalhos para o COSEMS/ES).

§ 1º Cada município poderá encaminhar até 05 (cinco) experiências/trabalhos.

§ 2º Dos trabalhos inscritos encaminhados pelos municípios serão selecionados 12 para apresentação no VI Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo, destaca-se que nesta etapa somente será selecionado um trabalho por município.

Art. 9 - Os trabalhos deverão ser selecionados pela Comissão Organizadora do COSEMS/ES e que terá como pré-requisitos estar em consonância com as temáticas e suas categorias, conforme consta no Edital da 5ª Mostra Municipal “Espírito Santo aqui tem SUS”.

Art. 10 - As temáticas e as categorias estão relacionadas nos **ANEXOS 3 e 4** deste Edital.

Art. 11 - O COSEMS/ES estará certificando todos os autores e coautores das experiências relatadas.

§ 1º - No caso de uso de imagens é necessário que o apresentador proceda a entrega prévia de autorização de uso de imagens das pessoas envolvidas (Anexo), devidamente assinada aos avaliadores no ato da apresentação do trabalho.

DAS PREMIAÇÕES DA MOSTRA

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELOS AVALIADORES

Art. 12- As experiências serão apresentadas por modalidade conforme anexos deste regimento e pontuadas pelos avaliadores da Comissão. A nota atribuída pelos avaliadores ao relato de experiência que pode variar entre 0 e 100 pontos seguindo critérios.

§1º Dos 12 (doze) trabalhos apresentados durante o VI Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo, 05 (cinco) trabalhos serão selecionados, sendo a classificação conforme a maior pontuação dentro de cada modalidade. Para apresentação oral durante V Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo e 5ª “Mostra Municipal do Espírito Santo aqui tem SUS”, edição 2020.

§2º Para apresentação oral no VI Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo e 5ª “Mostra Municipal do Espírito Santo aqui tem SUS”, será selecionado apenas 01 (um) trabalho por município.

Art. 13 - No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, a sequência:

- a maior nota no item relevância e aplicabilidade
- b maior nota no item ampliação do acesso
- c maior nota em intersetorialidade
- d maior nota no item coordenação do cuidado em rede
- e maior nota no item caráter inovador
- f maior nota no item alinhamento às diretrizes do SUS de equidade e integralidade
- g maior nota no item apresentação oral

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - O COSEMS/ES nomeará a Comissão Organizadora da 5ª “Mostra Municipal “Espírito Santo *aqui tem SUS*”, edição 2020, bem como Comissão Avaliadora para avaliação dos trabalhos.

Art. 15 - A avaliação das experiências obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 16 - Os integrantes da Comissão Organizadora e Avaliadores da Mostra não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 17- A Resolução com a nomeação das Comissões Organizadora e Avaliadora serão publicadas por meio do COSEMS/ES e será divulgado no site do Colegiado.

Art. 18- Outras questões relacionadas à Mostra serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Art. 19 - Os Avaliadores serão responsáveis pela avaliação das experiências inscritas, conforme as regras de cada uma designada pelo COSEMS/ES.

Vitória, 10 de março de 2020.



Cátia Cristina Vieira Lisboa
Presidente do COSEMS/ES
Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Espírito Santo.